

Clipping
19/01/2010

INFORMATIVO SEMERJ

SEMERJ

www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados

www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções

www.covac.com.br
covac@covac.com.br



Clipping de Notícias Educacionais

Novas regras do Financiamento Estudantil são editadas com reflexos positivos para instituições e alunos

O Governo Federal publicou no último dia 15 a Lei 12.202, de 14 de janeiro de 2010 que altera significativamente o sistema do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

São várias as mudanças, dentre as quais a gestão do FIES que não mais será feito pela Caixa Econômica Federal e sim pelo MEC e pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Outra alteração prende-se à abrangência. No início eram previstos como beneficiários os alunos dos cursos de graduação superior; em 2007, em função de uma nova lei, passaram a se habilitar os mestrandos e doutorandos. Agora sé possível que alunos da educação básica, matriculados em cursos profissionais de nível médio, obtenham o FIES. Não é cabível recursos para os alunos dos cursos de pós-graduação lato sensu (eis que não existe sistema de avaliação para os mesmos).

Permanecem no sistema os cursos de graduação com avaliação três, quatro ou cinco no SINAES. É possível também que alunos de cursos ainda não avaliados tenham os recursos, dentro de regras a serem fixadas pelo MEC. O conceito de avaliação positiva na pós-graduação stricto sensu será definida pela CAPES. Os alunos de cursos com avaliação negativa não poderão ter financiamento. Para os antigos a mantenedora deverá arcar com os estudos dos mesmos e para os novos não há condições de habilitação ao FIES.

Outra vantagem é dirigida a médicos e professores que poderão amortecer parte de seus financiamentos mediante prestação de serviços considerados relevantes para o país. É uma abertura que provavelmente irá levar a tratamento igualitário para outras áreas sociais.

Para as mantenedoras os benefícios de quitação de passivos federais (inclusive cotas de retenção de terceiros) continuam em vigor, sendo agora ampliado o sistema. Antes isso somente era possível para a quitação dos tributos cujos fatos geradores se dessem até 31 de dezembro de 2006. A partir de agora essa data de corte não mais existe, o que possibilita que todos os vencidos até a publicação da lei sejam objeto do sistema. Há possibilidade de quitação dos impostos, taxas e contribuições (inclusive fonte) em até 120 meses.

Os prazos de amortização e taxas de juros foram beneficiados para os estudantes sendo mais elásticos e menores.

Permece havendo a possibilidade da mantenedora ser a fiadora do aluno. Isso beneficia a abrangência do quantitativo de discentes. Apesar de ser uma situação de risco para a IES representa uma possibilidade real de geração de títulos capazes de não só quitar os impostos correntes mas também amortecer dívidas difíceis de serem pagas em moeda corrente pelas casas de ensino.

Considerando o amplo processo de mudanças o Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação elaborou um completo Estudo Técnico e o estará disponibilizando para os usuários de seus serviços de Consultoria em Desenvolvimento. As demais universidades, centros universitários e faculdades interessadas em recebê-lo, sem custos, devem mandar mensagem para instituto@ipae.com.br

[Projeto prevê ressarcimento de universitário que desistir de curso](#)

[Caixa reduz taxa de juros de todos os contratos do Fies](#)

Joaquim Azevedo renomeado para CNE

OAB fará exame nacional unificado para a profissão de advogado

Banco do Brasil também será agente financeiro do Fies a partir deste ano

Físico substitui Marco Antonio Zago na presidência do CNPq

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVE.